



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ
Departamento da 1ª Câmara

Ofício n. 0576/2016/D1ªC-SPJ

Porto Velho, 23 de agosto de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas
Av. Presidente Dutra, n. 4229 – Olaria
76.801-326 – Porto Velho-RO

Assunto: **Acórdão n. 706/2016 – 1ª Câmara**

Senhor Procurador-Geral,

Comunicamos a Vossa Excelência que a egrégia Primeira Câmara deste Tribunal, na sessão realizada no dia 12.7.2016, apreciou o **Processo n. 01307/16**, em que figura como parte interessada a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, e, em conformidade com o voto do relator, foi proferido o Acórdão n. 706/2016-1ª Câmara, cujo conteúdo encontra-se disponibilizado eletronicamente no site do TCE/RO.

Por oportuno, fica Vossa Excelência ciente do inteiro teor do referido acórdão.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

MÁRCIA CHRISTIANE SOUZA MEDEIROS SGANDERLA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO
Matrícula 244

Recebemos

Em 25/08/16
AS 10:28 H.
Eloiza

Eloiza Lima Borges
Assistente de Gabinete

NA RESPOSTA MENCIONAR O NÚMERO DESTA OFÍCIO E DO PROCESSO.

Av. Presidente Dutra nº 4229, Bairro: Olaria - Porto Velho - Rondônia CEP: 76801-326
Telefone: (69) 3211-9033 / 9032 - spj1camara@tce.ro.gov.br

KPRS

Documento de 1 pág(s) assinado eletronicamente por Marcia C.S.M. Sganderla e/ou outros em 23/08/2016.
Autenticação: CCFB-DBCD-IAGB-VAVX no endereço: <http://www.tce.ro.gov.br/validardoc>.